



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 22 DE JULHO DE 2025, EDIÇÃO Nº 896

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0026/2025)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “YAGO SANTANA, BANDA ARRECIFES E RODRIGUINHO DO ACORDEON”, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO-ACG;
CNPJ de nº 11.470.807/0001-04;
VALOR R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco Mil Reais),
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso II, Decreto Municipal n.º 097/2024, 03 de janeiro de 2024.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação nº 0026/2025, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela assessoria jurídica no dia 16 de junho de 2025.

Pitimbu/PB – 20 de junho de 2025.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO DE N.º 0071/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 0026/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “YAGO SANTANA, BANDA ARRECIFES E RODRIGUINHO DO ACORDEON”, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO-ACG;
CNPJ de nº 11.470.807/0001-04;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;
VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco Mil Reais).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

02.290-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02290.23.122.2027.2606 - MANUT.DAS ATIVID DA SEC. DE TURISMO, CULT.E DESENV.
02290.13.392.2040.2436 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJ. ARTÍSTICOS E CULTURAIS
02290.13.392.2040.2609 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Os recursos serão provenientes de recursos do tesouro municipal.

Pitimbu/PB, 20 de junho de 2025.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 22 DE JULHO DE 2025, EDIÇÃO Nº 896

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2024 –
CONCORRÊNCIA nº 006/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2024 –
Concorrência nº 006/2024 - Processo Administrativo nº 2024.06.036 -
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra civil
pública na conclusão da revitalização da Orla do município de Pitimbu-
PB. Contratada: **CONCRETE PRÉ- MOLDADOS E
CONSTRUÇÕES LTDA**. Motivo: Reajustamento preço no valor de R\$
22.246,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e seis reais), conforme
parecer técnico anexado nos autos. Data de Assinatura: 01/07/2025 –
Justificativa: Art. 136, I da Lei Federal nº 14.133/21 e cláusula sexta do
contrato nº 107/2024. Pitimbu, 01 de julho de 2025. Adelma Cristovam
dos Passos – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2025)

PROCESSO ADM. Nº 2025.06.0068

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MILHO VERDE PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA SECRETARIA DE PESCA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PITIMBU-PB.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ZONA
RURAL DE NOVA VIDA
CNPJ: 48.727.387/0001-09
VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21,
Decreto 097/2024 de 03 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de
Pitimbu/PB.

RATIFICO nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, a
dispensa de Licitação nº 0021/2025, em conformidade com o parecer
jurídico emanado pela assessoria jurídica.

Pitimbu/PB – 01 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE PITIMBU
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA
CONTRATANTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DO CONTRATO

Pitimbu/PB, 01 de julho de 2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO ADM. Nº 2025.06.0068

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MILHO VERDE PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA SECRETARIA DE PESCA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PITIMBU-PB.

CONTRATO Nº 0075/2025
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ZONA
RURAL DE NOVA VIDA
CNPJ: 48.727.387/0001-09
PRAZO: 12 (doze) meses;
VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2025:
2310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA
2310.11.692.2025.2615 - DISTRIB.DE CESTAS DE MILHO, AOS
PESCADORES FESTEJO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os recursos serão provenientes de recursos do tesouro municipal.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0027/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “CESAR
SANTOS”, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DAS
FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO ASSENTAMENTO SEDE
VELHA, NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

CONTRATADO: JB PRODUTORA LTDA;
CNPJ de nº 51.034.132/0001-75;
VALOR R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 Art. 74, Inciso II, Decreto
Municipal nº 097/2024, 03 de janeiro de 2024.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a
Inexigibilidade de Licitação nº 0027/2025, em conformidade com o



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 22 DE JULHO DE 2025, EDIÇÃO Nº 896

parecer jurídico emanado pela assessoria jurídica no dia 01 de julho de 2025.

Pitimbu/PB – 02 de julho de 2025.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE N.º 0081/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 0027/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “CESAR SANTOS”, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

CONTRATADO: JB PRODUTORA LTDA;
CNPJ DE N.º 51.034.132/0001-75;
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CUJOS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES NA DOTAÇÃO:

02.290-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02290.23.122.2027.2606 - MANUT.DAS ATIVID DA SEC. DE TURISMO, CULT.E DESENV.
02290.13.392.2040.2436 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJ. ARTÍSTICOS E CULTURAIS
02290.13.392.2040.2609 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

PITIMBU/PB, 02 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0009/2025

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, DA LEI N.º 11.488/2007 e Decreto Municipal N.º 103/2024 de 25 de janeiro de 2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 05 de Agosto de 2025 às 09h01min. Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ASSIM COMO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB.** O edital e seus anexos bem como, informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.

Pitimbu-PB, 22 de julho de 2025.

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

Decreto n.º 184/2025

Pitimbu, 22 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO PAGAMENTO MENSAL DESTINADO À FAMÍLIA ACOLHEDORA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 513/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 65, XXI, da Lei Orgânica para o Município de Pitimbu – PB, e



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 22 DE JULHO DE 2025, EDIÇÃO Nº 896

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 513, de 30 de junho de 2020, que institui e regulamenta o serviço de acolhimento em Família Acolhedora no Município de Pitimbu/PB;

CONSIDERANDO a importância de assegurar condições materiais adequadas para o desempenho da função de acolhimento familiar temporário, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação técnica n.º 001/2023, celebrado entre o Governo do estado da Paraíba e o Município de Pitimbu;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o valor do benefício financeiro destinado às famílias acolhedoras no âmbito do referido serviço, conforme previsto no art. 32, da Lei Municipal n.º 513, de 30 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor mensal de 1 (um) salário mínimo vigente no país como pagamento à família acolhedora por criança ou adolescente acolhido(a), no âmbito do Programa de Acolhimento Familiar instituído pela Lei Municipal nº 513/2020.

Art. 2º O valor referido no artigo anterior será custeado com recursos do orçamento municipal, alocados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, ou por outras fontes disponíveis.

Art. 3º O pagamento à família acolhedora terá caráter indenizatório, não configurando vínculo empregatício com o Município de Pitimbu.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com os seus efeitos financeiros retroativos a 1º-7-2025.

Publique-se

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu

----- FIM DA EDIÇÃO -----